

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pela atuação profissional garantindo a segurança e coibindo desordem e vandalismo causados por alguns jovens alcoolizado em via pública.

GUARDA MUNICIPAL MATRÍCULA

Adriano Mendes Sales 3407

Victor Hugo Nogueira
Júnior 8841

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria “P” 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pela atuação profissional garantindo a segurança, coibindo furtos às instalações públicas municipais e cumprindo o seus deveres de servidores com destreza.

GUARDA MUNICIPAL MATRÍCULA

Dirciliene Amorim 3599

Fabiano Luiz de
Oliveira 6036

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 13 de Abril de 2015.

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTRARIA Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Menção Elogiosa a integrante da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam aos Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a MENÇÃO ELOGIOSA pelo desempenho e conduta exemplar apresentados em serviço, garantindo a todos cidadãos corumbaense a segurança e o lazer, demonstrados no Estádio Arthur Marinho.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Alfredo Magalhães da silva filho	5193
Magnum Marcelo Rodrigues Gonçalves	8843
José Lima Costa	3522
Rui Gomes Pedroso	3325
Keusllyn de Oliveira Sales Barros	9437
Brites Magalhães da Silva	4888
Victor Hugo Nogueira junior	8841
Ariel Lucas da Silva Costa	7441
Thiago Coelho dos Santos	9439
Erley de Souza Costa	8796
João Gilberto Fídias W.S.M de Andrade	8804
Jorge Horácio Midon	3415
Juarez Lopes da Silva	9465
Joélcio de oliveira Rocha	3427
Marcel Rodrigues Tavares	9452
Manoel Adriano Queiroz Neto	6835

Everton da Costa Oliveira 9438

Luiz Fernando Lozano Pizarro 9435

Ronilson Gomes da Silva 6661

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS,13 de Abril de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 127 de 12/03/2015

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: ddde8ba8

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>